

P O R T A R I A 040/2015

O DOUTOR EDUARDO PASSOLD REIS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE RIO DO CAMPO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações contidas na ação declaratória n. 2015.0022816-1, notadamente quanto à substituição de servidores grevistas com o fim de permitir a continuidade dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO o teor das Portarias n. 35/2015, n. 36/2015 e n. 37/2015 desta Direção do Foro;

CONSIDERANDO a realocação interna de colaboradores em funções destinadas ao atendimento das atividades-fim;

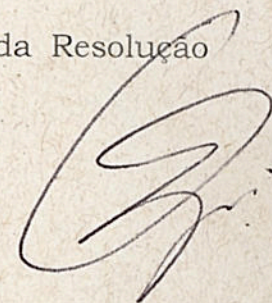
CONSIDERANDO o caráter ininterrupto das atividades judiciárias e seu caráter constitucional de indisponibilidade e essencialidade;

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a suspensão dos prazos processuais a partir da data de 13 de maio de 2015, observando-se sua fluência contínua a partir de tal data, sem prejuízo de ulterior manifestação jurisdicional desta ou de instância administrativa superior.

Art. 2º Fazer prosseguir normal e integralmente o atendimento às partes, advogados, membro do Ministério Público e população jurisdicionada em geral, incluindo cargas de processos e emissões de certidões.

Art. 3º. REVOGAR os arts. 4º e 5º da Resolução 28/2015 e demais disposições colidentes com esta Portaria.





PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Comarca de Rio do Campo

Art. 4º Os servidores que permanecerem em greve devem permanecer, por ora, nas escalas de plantão e, dentro das esferas de suas atribuições, no regular e integral cumprimento dos atos especificados na Resolução 12/2010 (plantão judiciário) e no ponto “4” do Comunicado 133/2015 (tutelas de urgência e emergência, antecipatórias, cautelares e inibitórias).

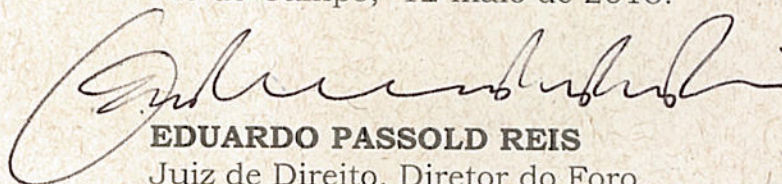
Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro, respeitados os pronunciamentos e determinações da Presidência do Tribunal de Justiça.

Publique-se,

Registre-se,

Comunique-se ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor de Internet do Poder Judiciário, à representante do Ministério Público nesta Comarca e ao Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil sediada em Rio do Sul.

Rio do Campo, 12 maio de 2015.



EDUARDO PASSOLD REIS
Juiz de Direito, Diretor do Foro.